



40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão - PR - CEP: 87301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

TERMO DE RATIFICAÇÃO INELEGIBILIDADE Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024

O CONDESCOM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, inscrito no CNPJ nº 13.133.982/0001-31, com sede à Rua Brasil nº 879 - Centro Campo Mourão 87301-140, nos termos Artigo nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III e o parecer jurídico e demais regulamentações, COMUNICA QUE: Por intermédio do Departamento de Licitações, RATIFICA a INELEGIBILIDADE em favor CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita(o) no CPF sob n. 041.177.559-60 - com sede/domicílio na(o) ARTHUR FRANTZ, 1300, 1300 - OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializados na área de Licitações e Contratos, que inclua atuação no Plano de Contratação Anual, elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Editais, Pareceres Jurídicos e Administrativos, e contratos, contratos de rateio, fornecendo inclusive minutas e documentos referenciais, análise de documentos e sua adequação legal, formulação de pareceres e minutas referenciais, auxílio na fiscalização e gestão de contratos públicos, com elaboração de termos de fiscalização, relatório de entrega e encerramento, e notificações extrajudiciais, inclusive com transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores; e regulamentação e desenvolvimento estrutural do Consórcio, elaboração de Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, auxiliar na elaboração do PLACC, e na atualização do Protocolo de Intenções; ambos através de aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação e regulamentos, incluindo ainda a atuação em processos judiciais oriundos do processo de compras públicas, bem como defesas administrativas perante os órgãos de controle, conforme justificativa e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR: R\$ 167.967,00 (CENTO E SEXTENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SEXTENTA E SETE REAIS).

BARBOSA FERRAZ, PR - 26/04/2024.

HENRIQUE WANKEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo.

Eduilson Aparecido Milioni
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PROJUDI - Processo: 0003892-76/2024 8.16.0056 - Ref. mov. 16-1 - Assinado digitalmente por Edson Jacobucci Rueda Junior 24/04/2024 - EXPOSIÇÃO DE EDITAL. Arq. edita

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, com prazo de 30 (trinta) dias, nos autos de Ação de Alteração de Regime de bens nº 0003892-76/2024.8.16.0056, em que são requerentes JOSÉ LAURINDO SILVA, portador do RG 948264-3, inscrito no CPF 088.848.349-34 e DILMARA DE OLIVEIRA COELHO, portadora do RG 2122749-6, inscrito no CPF 424.132.309-04, alegando o seguinte: que os requerentes contrairam matrimônio no dia 29/10/1980, sob o regime da comunhão universal de bens; que na época não possuíam bens móveis ou imóveis, alegam que não há intenção de prejudicar terceiros com a alteração do regime de bens, razão pela qual, pugnam pela procedência do pedido. ADVERTÊNCIA: "A falta de contestação importa em confissão e revelia". DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 24 de abril de 2024. (24/4/2024). Eu, Nilotia Gonçalves Severiano Beluomini (Técnica Judiciária), digital e subscrevi.

EDSON JACOBUCI RUEDA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO ADESIVOS PARANÁ S.A torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para produção e comercialização de Papeis filmes, etiquetas auto adesivas e etiquetas de identificação por radiofrequência a ser implantada na Avenida John Kennedy, 2427 - 87306-000 - Campo Mourão/PR.

A CASA DE APOIO À PESSOA EM TRATAMENTO DE CÂNCER E OUTROS de Campo Mourão fornece em média 1.400 refeições ao mês (marmitas) para a Oncologia, o Instituto do Rim e hóspedes. Neste momento buscamos sua grata ajuda pois, precisamos de:

- Arroz,
- Óleo,
- Proteína (frango - coxa com sobrecoxa)

Assim, necessitamos de doação para o atendimento daqueles que muito precisam. Agradecemos de coração quem conosco puder contribuir! Que Deus os abençoe e proteja sempre.

Endereço da Casa de Apoio:
Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, n. 1.318 - Centro - Campo Mourão- PR
PIX - 06.042.624/0001-58 (CNPJ)



EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS

UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Cooperativa de 1º Grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob nº 5031/2008, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 306100, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41400002110 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 81.716.716/0001-77, com sede à Av. José Custódio de Oliveira, 1385, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP: 87300-020, telefone: (44) 3518-7000, e-mail: diretoria.unimed@unimedcampomourao.com.br, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de novos médicos cooperados. O Diretor Presidente da UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições e observado o Capítulo III do Estatuto Social, realiza a abertura de Edital para admissão de cooperados em número total de 49 (quarenta e nove) vagas, distribuídas nas especialidades/áreas de atuação médicas abaixo:

Nomenclatura conforme Resolução CFM Nº 2.332/2023.	
Especialidade/Área de Atuação	Nº Vagas
Anestesiologia	1
Angiologia ou Cirurgia Vascular	2
Cirurgia de mão	1
Cirurgia de cabeça e pescoço	1
Cirurgia Geral	3
Cirurgia oncológica	1
Cirurgia pediátrica	2
Cirurgia Plástica	1
Cirurgia Torácica	1
Clinica Médica	3
Coloproctologia	1
Dermatologia	2
Endocrinologia e metabolismo	1
Gastroenterologia	1
Geriatria	1
Ginecologia e Obstetrícia	2
Hematologia e hemoterapia	2
Hemodinâmica e cardiologia intervencionista	1
Mastologia	1
Neurocirurgia	3
Neurologia	2
Oftalmologia (com ênfase em patologias de retina)	1
Oncologia clínica	1
Ortopedia e Traumatologia (com ênfase em Cirurgia de quadril)	1
Ortopedia e Traumatologia (com ênfase em Cirurgia de Coluna vertebral)	1
Otorrinolaringologia	1
Pediatria	4
Pneumologia	1
Psiquiatria	3
TOTAL	49

As premissas e regras para o processo de análise e seleção para ingresso de médicos especialistas ao quadro de Cooperados da Unimed Campo Mourão está disponível no site da cooperativa: <https://www.unimed.coop.br/site/web/campomourao/ps-admissao-novos-cooperados>. Maiores informações pelo contato de WhatsApp: (44) 98455-9164 ou pelo telefone (44) 3518-7000 - ramal 2064 - Área de Relacionamento com o Cooperado. Campo Mourão, 30 de abril de 2024.

Dr. Antonio Carlos Cardoso
Diretor Presidente



ANS - nº 306100



EDITAL ABERTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 01/2024

- AGENTE ADMINISTRATIVO
- CUIDADOR DE IDOSOS
- MONITOR DE CRIANÇAS

INSCRIÇÕES:
DE 29 DE ABRIL A
20 DE MAIO DE 2024

[LINK NA BÍO](#)



CURSO



Informática e
Excel Básico

2 e 3 de MAIO

Instrutor: **Adriano**

Local: **Sindicato Rural de Campo Mourão**

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com



conexão ultra rápida

Temos o plano perfeito para você!

Plano Premium

500mb



ASSINE JÁ | tel 9 9629-9629 | pp. 3023-5000

• Esmaltação em gel blindada

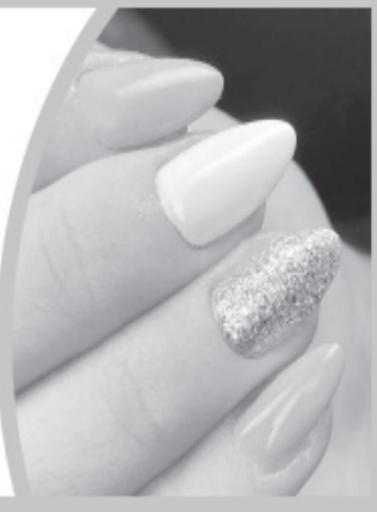
• Fibra de vidro

• Manicure tradicional



GRAZIELA MORENO
NAIL DESIGNER

(44) 99834-7752



DARLAN LAVA CAR

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808



LAUDO TÉCNICO PARA VTN - VALOR DE TERRA NUA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO AGRÔNOMO GLAUBER MARTINS GOMES

ABRIL DE 2024

GLAUBER MARTINS GOMES

LAUDO TÉCNICO PARA VTN - VALOR DE TERRA NUA

Valor da Terra Nua - VTN para fins atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil no Município de Boa Esperança no estado do Paraná.

ABRIL DE 2024

REQUERENTE

NOME: Prefeitura Municipal de Boa Esperança
 ENDEREÇO: Avenida Brasil, Nº 361
 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Boa Esperança
 ESTADO: Paraná
 CEP: 87.390-000
 CNPJ: 76.217.017/0001-67
 E-MAIL: licitacao@boaesperanca@gmail.com
 FONE: (44) 3552-1222

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Glauber Martins Gomes
 ENDEREÇO: Rua Guarapuava, 660
 BAIRRO: Centro
 ESTADO: Paraná
 CEP: 87.301-070
 CPF: 050.790.569-59
 TÍTULO: Engenheiro Agrônomo
 CREA-PR: 177285/D MEMBRO
 CREA-BA: 3000141046 BA
 IBAPE-PR: Nº1307
 FONE: (44) 99750-1461 ou 98802-1648

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo a determinação do atual valor de mercado da terra nua no Município de Boa Esperança - PR para fins cadastrais e tributários conforme pressupostos legais, a qual será remetida à Receita Federal do Brasil que disciplina a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN).

1.0 FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
 Referente aos impostos de competência da União, a Constituição Federal atribui a prerrogativa de instituir os impostos sobre Propriedade Territorial Rural, conforme Emenda Constitucional nº42 de 2003 que acrescentou o §4º ao Artigo 153.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput. I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explorar o proprietário que não possua outro imóvel; III - será fiscalizável e cobrada pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

1.2. LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
 O Artigo 1º da referida lei, aponta que o imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, apurado anualmente, tem por fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora do perímetro urbano do município em 1º de Janeiro de cada ano.
 O Artigo 10º indica que para os efeitos de apuração do ITR, considerar-se-á: I – VTN (Valor da Terra Nua); II – Área Tributável; III – VTNr (Valor da Terra Nua Tributável); IV – Área aproveitável; V – Área efetivamente Utilizada; VI – GU (Grau de Utilização).

1.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019
 Esta Instrução Normativa disciplina a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbritramento da base de cálculo do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.
 Considera-se VTN o preço de mercado do imóvel, entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluídos os valores de mercado relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas.

2.0 FUNDAMENTOS TÉCNICOS

2.1. ABNT NBR 14.653
 A Instrução Normativa 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil determina que os valores demonstrados pelo município devem estar acompanhados de Laudo Técnico realizado por profissional devidamente habilitado.
 Para tanto, a Associação Brasileira de Normas Técnicas através da NBR 14.653, apresenta diretrizes para os procedimentos de excelência relativos ao exercício profissional e fixa as instruções e indicações para se estabelecer uma determinada avaliação.
 De acordo com esta NBR, é preciso levantar todas as características da região avaliada, bem como os aspectos físicos, relevo, solo, tipos de ocupação, recursos hídricos, e ainda a caracterização da terra, como a identificação da vegetação, pedologia, declividade e aptidão agrícola. Sendo estes os fatores que serviram de base para determinar a avaliação do valor da terra.

3.0 HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO

3.1. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 O município de Boa Esperança, situado a 480 km a oeste da capital Curitiba, fica localizado no Mesorregião Centro-Ocidental Paranaense, microrregião de Goioerê, fazendo fronteira com os municípios de: Farol, Janópolis, Juranda, e Mamboré, sua proximidade mais notável é com Goioerê e Campo Mourão, que ficam a 42 e 60 km de distância respectivamente.
 Elevando-se a 550 metros de altitude, Boa Esperança encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 24° 14' 31" Sul e Longitude 52° 47' 20" Oeste.
 De acordo com o portal IBGE Cidades (2024), os pioneiros de Boa Esperança enfrentaram inúmeras dificuldades nos primeiros tempos de desbravamento da mata que cobria o território do atual município, a condição de trafegabilidade era quase impossível no período das chuvas tornando as estradas extremamente desafiadoras, o que por sua vez deu origem ao primeiro nome da localidade: Barreiro do Oeste.

Entre as famílias pioneiras que destravaram a região estão as de Manoel Luiz Cândido, André Bacas, Albino Inácio, Navarro, Antônio Vicente, Joaquim Ribeiro da Silva, Manoel Caldeira, João Pietrowski, Nascido Spoldordi, Guimarães, Gasparello e outras, que abriram caminho para o desenvolvimento do município.
 Em 1950, Barreiro Grande, como era então conhecida, já apresentava um bom desenvolvimento, com casas de comércio ao longo da rua principal. A Lei Estadual nº 613, de 27 de janeiro de 1951, elevou-a à categoria de distrito.
 Em 6 de março de 1964, através da Lei Estadual nº 4.844, sancionada pelo governador Ney Braga, o município foi criado com o nome de Boa Esperança, a sugestão da própria comunidade, demonstrando o otimismo e a esperança em um futuro promissor, apesar das dificuldades enfrentadas. O território foi desmembrado dos municípios de Janópolis e Mamboré, sendo instalado oficialmente em 14 de dezembro de 1964.

3.2. INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS
 Com base nas informações disponibilizadas pelo portal IBGE Cidades (2024), o município de Boa Esperança é identificado pelo código 4103008. No ano de 2022, a sua população foi estimada em cerca de 4.558 habitantes, abrangendo uma área territorial de 302,739 km², situada no bioma Mata Atlântica. A porção urbanizada abrange aproximadamente 2,13 km².
 No contexto econômico, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita de Boa Esperança em 2021 foi calculado em R\$7.587,36, refletindo a atividade econômica local. Além disso, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 foi de 0,720 indicando níveis significativos de desenvolvimento humano na comunidade.
 Em 2021, na comparação com outros municípios do estado, Boa Esperança ficava nas posições 35 de 399 entre os municípios do estado e na 436 de 5570 no cenário nacional. Esses indicadores demográficos e socioeconômicos ressaltam a importância do município de Boa Esperança, fornecendo um panorama essencial para compreender a sua realidade e evolução ao longo do tempo.

4.0 METODOLOGIA
 Conforme orientação da NBR 14.653, para a determinação do Valor da Terra Nua, utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, método que compara os dados do mercado assemelhados quanto às características do local, e posteriormente aplica-se tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis em determinada amostra.
 O Método Comparativo de Dados do Mercado é o mais seguro e que apresenta maiores possibilidades de se encontrar um valor representativo do mercado, admitindo-se, de acordo com Carvalho (2001), uma certa flexibilidade nos valores aferidos visto que, além de se realizarem poucos negócios em determinado período de tempo, no meio rural é difícil, senão impossível encontrar imóveis que possuam alto grau de semelhança a ponto de se permitir uma comparação direta.
 Logo, a utilização do método comparativo direto para a avaliação de custos deve considerar uma amostra composta por imóveis de projetos semelhantes, a partir da qual são elaborados modelos seguindo os procedimentos usuais do método comparativo direto de dados de mercado.

4.1. VALOR DA TERRA NUA
 Para determinar-se o valor de terra nua é preciso considerar a aptidão das terras de acordo com sua classe e capacidade de uso. A aptidão das terras é apenas um dos fatores considerados para determinar o valor da terra nua. As terras são classificadas em diferentes categorias, de acordo com suas características e aptidões para diferentes tipos de cultivos ou atividades agropecuárias.
 A classificação das terras pode ser feita com base em critérios como a fertilidade do solo, a topografia, a disponibilidade de água, entre outros fatores. A partir dessa classificação, é possível determinar a aptidão da terra para diferentes tipos de cultivos, como soja, milho, algodão, café, entre outros.
 As terras com maior aptidão para determinados tipos de cultivos costumam ter um valor mais elevado no mercado imobiliário rural, já que são consideradas mais produtivas e podem gerar maiores retornos financeiros para os investidores. Por outro lado, as terras com menor aptidão para atividades agrícolas ou pecuárias podem ter um valor mais baixo, já que sua utilização pode ser mais limitada.

Assim, a análise da aptidão das terras é um dos fatores que podem influenciar o valor da terra nua, mas outros fatores, como localização, tamanho, infraestrutura e disponibilidade de recursos também devem ser considerados na avaliação do preço de uma propriedade rural.

4.2. APTIDÃO DAS TERRAS SEGUNDO AS CLASSES DE CAPACIDADE DE USO
 A aptidão das terras é dividida em Classes de Capacidade de Uso (CCU), que possui três grupos principais. Sendo depois derivadas em oito classes de capacidade de uso. Os primeiros foram estabelecidos com base nos tipos de intensidade de uso das terras. Os segundos foram baseados no grau de limitação de uso e as Subclasses na natureza da limitação de uso.
 Visando-se classificar ou agrupar as terras do município de Boa Esperança, nas aptidões agrícolas expostas no art. 3º, in 1877/2019, cabe trazer as bases literárias que tratam da aptidão dos solos ou das terras.

4.2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS POR CAPACIDADE DE USO
 Segundo Lepsch et al. (1991), toda classificação técnica deve ter premissas estabelecidas em função dos objetivos. Portanto, a classificação pelas CUS, neste caso, além de auxiliar o planejamento de práticas de conservação do solo, é pensada para fins de cobrança de tributos.
 Deve-se destacar das premissas que a vegetação ou locais possíveis de serem removidos e as deficiências de fertilidade do solo – que sofrem alterações do homem – não são consideradas como características fixas. Logo, estas são condições modificáveis ou temporárias, e, portanto, não servem de base à classificação. Contudo, o nível de manejo é relevante para classificação e, no caso estudado, para fins de composição de preços de terras.
 A determinação da capacidade de uso da terra envolve a interpretação dos fatores que têm maior influência sobre o uso da terra, como a natureza do solo, a declividade e a erosão, entre outros; e baseiam-se, primordialmente, nos efeitos do clima sobre o solo e sua resultante evolução e degradação (NANNI, 2005).
 Discorrendo sobre o nível de manejo, citamos o moderadamente alto, que seja praticado dentro das possibilidades dos agricultores mais especializados do País. Muitas vezes, terras consideradas próprias para este nível de manejo (especialmente

classes de I a IV) podem estar com manejo menos exigentes, com reduzida aplicação de capital e de tecnologia. Isso pode ter como origem: a cultura local; ou do ponto de vista conservacionista; ou por limitação financeira e/ou tecnológica.
 Tais pontos não devem ser considerados na classificação das CCUs, porque, na maioria das vezes, ela só é solicitada, ou empregada, para atender a agricultores com razoável nível de especialização e capital, que empregam comumente máquinas agrícolas. Contudo, existe uma forte correlação com os pontos acima e o valor de mercado das terras. Por isso, pode-se afirmar que terras enquadradas em uma mesma CCU podem – mesmo sendo similares no uso para fins agrícolas e/ou risco de depauperamento do solo – ter variações de preços em um mercado de terras local.

4.2.3 SEPARAÇÃO POR CLASSES
Grupo A - Classe I: terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com altas produtividades.
Grupo A - Classe II: terras cultiváveis com problemas simples de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades ainda acima da média.
Grupo A - Classe III: terras cultiváveis com problemas complexos de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias.
Grupo A - Classe IV: terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias e pastagens para a criação de gado de leite.
Grupo B - Classe V: terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento sem necessidade de prática especial de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais. Ocupação mais comum no Paraná: Áreas atingíveis não sistematizadas.
Grupo B - Classe VI: terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo. Ocupação mais comum: Pastagens para bovino de corte, especialmente em áreas planas a suave onduladas porém frágeis devido a textura arenosa ou a baixa fertilidade.
Grupo B - Classe VII: terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação. Ocupação mais comum

no Paraná: Pastagens degradadas, Pastagens em áreas declivosas e reflorestamentos.
Grupo C - Classe VIII: terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação, ou para fins de armazenamento de água. Ocupação mais comum no Paraná: Vegetação natural.

No entanto, a "Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019," que regulamenta a declaração de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de cálculo do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), simplifica a classificação em apenas seis categorias:

Lavoura - Aptidão Boa
 Lavoura - Aptidão Regular
 Lavoura - Aptidão Restrita
 Pastagem Plantada
 Silvicultura ou Pastagem Natural
 Preservação da Fauna ou Flora

Essa simplificação visa atender às necessidades específicas de cálculo tributário, enquanto a classificação mais abrangente de capacidade de uso do solo permanece como uma ferramenta essencial para o planejamento sustentável e a conservação dos recursos naturais.

4.2.4 DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA
 A determinação do valor da terra nua foi realizada após a composição de uma amostra representativa de dados do mercado de imóveis no município em questão, com características, dentro do possível, correspondentes com a separação por classe do solo. Na pesquisa realizada foram eleitas as variáveis mais relevantes para explicar a formação do valor com auxílio de teorias e conceitos existentes na literatura disponível.
 Para o cálculo do Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) foi utilizado a fórmula abaixo:

VTN = (VTI – VB)/AT, onde:
 VTN: Valor da Terra Nua;
 VTI: Valor Total do Imóvel;
 VB: Valor das Benfeitorias; e
 AT: Área Total do Imóvel.

É importante ressaltar que o mercado imobiliário brasileiro vivenciou, recentemente, um período de alta especulação, impactando significativamente o Valor da Terra Nua (VTN). Essa dinâmica torna a avaliação precisa do VTN um desafio, pois os preços praticados demonstram grande volatilidade ao longo do tempo, respondendo às flutuações e condições específicas do mercado. Nesse contexto, é importante considerar cuidadosamente as informações disponíveis para uma análise criteriosa afim de determinar o valor que demonstre uma estimativa precisa de acordo com a realidade do mercado.
 Para auxiliar a determinação dos valores de terra nua, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, através de seu Departamento de Economia Rural – DERAL, realiza anualmente desde 1998 a pesquisa de preços de terras agrícolas tendo por objetivo:
 a) Acompanhar a evolução do Preço da Terra Agrícola no Estado do Paraná;
 b) Preparar informações diversas relacionadas com Programas de Governo;
 c) Disponibilizar para a sociedade um referencial de preços amplo;
 d) Atender parcialmente o disposto no artigo 14 da Lei Nº 9.393, de 19/12/96, Anexo 1, entre outros dispositivos legais.
 Os preços médios pesquisados pelo DERAL podem servir como um referencial por município, não como valor mínimo ou máximo, tendo em vista que cada propriedade rural tem suas características próprias quanto ao tamanho, localização, vias de acesso, topografia, hidrografia, tipo de solo, capacidade de uso, grau de mecanização entre outros fatores, sendo nestes os valores elencados na tabela DERAL foram incorporados na composição amostral.
 Após determinar o VTN/ha de todos os imóveis que compunham amostra de dados, realizou-se o saneamento amostral através do critério da média aritmética, operação de eliminação de valores extremos considerados não representativos afim de obter-se dados mais homogêneos. O resultado dessa operação é chamado de Média Saneada a qual é considerada como o VALOR DA TERRA NUA.

A conclusão deste trabalho é apresentada na tabela abaixo:

Classificação quanto a Aptidão Agrícola	VTN por Hectare em 2024
Lavoura - Aptidão boa	R\$ 139.000,00
Lavoura - Aptidão regular	R\$ 132.000,00
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 104.000,00
Pastagem Plantada	R\$ 76.000,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 41.700,00
Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 27.800,00

DADOS APRESENTADOS DE ACORDO COM A INRFB Nº 1877/2019

"Os valores foram arredondados para o valor com a norma NBR 14653-1, que permite o arredondamento do resultado da avaliação, desde que a diferença entre o valor original e o valor arredondado não seja superior a 1%.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS
 Este trabalho teve por objetivo determinar o Valor da Terra Nua, sem considerar benfeitorias construídas, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras da Receita Federal do Brasil do Município de Boa Esperança no Paraná. Cabe salientar ainda que os imóveis rurais não possuem alto volume de negócios para realização efetiva do método de comparação dos valores praticados no mercado. Deve-se considerar ainda que, os imóveis rurais possuem atividades econômicas diferenciadas, mesmo estando no mesmo município.
 Esta diversidade de opções de exploração dos imóveis gera dificuldade na homogeneização da amostra, gerando dados que não correspondem à real situação de cada imóvel rural já que estas são imparcas e com diversas variáveis mesmo dentro da região amostrada, bem como localização, vias de acesso, topografia, área do imóvel, proximidade ao Município, fertilidade do solo, grau de exploração, etc.
 Cabe ressaltar ainda que em 2023, a desvalorização das commodities agrícolas impactou significativamente o mercado de terras agrícolas, freando o processo de valorização dos preços das terras. Outros fatores interligados contribuíram para essa dinâmica, bem como o aumento dos custos de produção e incerteza no cenário global que geram cautela entre potenciais investidores.
 O signatário atesta que a presente avaliação obedece criteriosamente aos princípios do Código de Ética do CONFEA – Conselho de Engenharia e Agronomia.

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), em 10 (dez) páginas digitadas somente no anverso, sem anexos, todas canceladas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Boa Esperança – Paraná, 09 de Abril de 2024.

GLAUBER MARTINS GOMES
 ENG. AGRÔNOMO CREA PR 177285/D
 MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ – Nº1307

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14653-3:** Avaliação de bens Parte 3: Imóveis Rurais. 1. ed. São Paulo, 2004. 27 p.

BRASIL. IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades**. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARVALHO, E. F. **Perícia Agronômica: Elementos Básicos**. Goiânia, Editora Vieira, 2001.

LEPSCH, I.F.; BELLINAZZI Jr., R.; BERTOLINI, D.; Espíndola, C.R. **Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso**. 4a Aproximação. 2. ed. Campinas: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1991. 175p.

NANNI, M.R.; NEIRO, E. S.; NUNES, E.S.; COMUNHO, E.; DEMATTÊ,J.A.M. Estabelecimento da Capacidade de uso das terras como subsídio para o zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental Federal das Ilhas e várzeas do Rio Paraná. *Revista de Ciências Agro-Ambientais*, Alta Floresta, v.3, p.1-14, 2005.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **IN RFB Nº 1877 - 2019 INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877**. Brasil, 2019.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Descrição	Valor	Redução	Total
675 - 3.350.400,00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.259,00	
22.005.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
22.005.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
700 - 3.350.39.00,00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
25.000.00.0000.0000.0000.	SECRET. MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
25.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
25.002.20.005.0013.2.042	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	58,00	
754 - 3.350.30.00,00	000 MATERIAL DE CONSUMO		16.633,00

Total Redução: 16.633,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 29 de abril de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL/72328
 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/72328010520
 Data: 2024.04.29 17:04:10 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
 PREFEITO

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos: 50/2024

a) Processo Nº : 50/2024
 b) Licitação Nº : 19/2024
 c) Modalidade : Inexigibilidade
 d) Data Homologação : 29/04/2024
 e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional oferecidas pelo Ciscomcam.

01.015.10.302.0015.2.023.3.30.30.00.00 - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.015.10.302.0015.2.023.3.30.30.00.00 - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.015.10.302.0015.2.023.3.30.30.00.00 - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: FISIOLINÇA SANTA CLARA LTDA - CNPJ: 03.868.1080001-99
 Valor Total do Fornecedor: R\$4.278,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 1 FISIOTERAPIA
 Valor Total do Lote: R\$4.278,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.02.02.001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
3	03.02.04.003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
4	03.02.04.002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE SEM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
5	03.02.02.003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00

Val devidamente assinada na dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	03.02.01.001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
7	03.02.06.005 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
8	03.02.02.002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO LÍNICO	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
9	03.02.04.004 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ E PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
10	03.02.01.002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DEFICIÊNCIAS UROGINECOLÓGICAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
11	03.02.03.002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
12	03.02.06.001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO CINÉTICO-FUNCIÓNAIS SEM COMPLICAÇÕES	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
13	03.02.05.001 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
14	03.02.05.003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
15	03.02.05.002 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
16	03.02.06.003 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
17	03.02.04.005 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	Unidade	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00

Val devidamente assinada na dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	90.04.01.006 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM RPG (CLÍNICA)	Unidade	1920	R\$ 36,00	R\$ 68.678,00
19	90.04.01.007 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR SESSÃO	Unidade	3840	R\$ 18,00	R\$ 69.120,00
20	03.01.01.004 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Unidade	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
21	90.04.01.080 - CONSULTA EM FISIOTERAPIA	Unidade	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
22	03.09.05.001 - SESSÃO DE ACUMPLUNTURA APLICAÇÃO DE AGULHAS	Unidade	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
23	03.09.05.002 - SESSÃO DE ACUMPLUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	Unidade	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
24	03.09.05.003 - SESSÃO DE ELETTROESTIMULAÇÃO	Unidade	4000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00

FORNECEDOR: S A DA S LIMA LTDA - CNPJ: 53.712.856/0001-56
 Valor Total do Fornecedor: R\$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 2 FONOAUDIOLOGIA
 Valor Total do Lote: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.028 CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA (CLÍNICA)	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
2	03.01.07.011 TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (CLÍNICA)	Unidade	2400	R\$ 39,00	R\$ 94.000,00

FORNECEDOR: SELMA APARECIDA DA COSTA AFONSO LTDA - CNPJ: 54.433.001/0001-59
 Valor Total do Fornecedor: 49.749,50 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 3 TERAPIA OCUPACIONAL
 Valor Total do Lote: 49.749,50 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.04.004 TERAPIA INDIVIDUAL (CLÍNICA)	Unidade	2350		

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. DECRETO N.º 1/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. Nº 2.207/23, DECRETA: Art. 1.º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 3.117.800,00 (três milhões, cento e dezesseite mil e oitocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. Órgão 05 - Secretaria de Obras e Urbanização. Unidade 03 - Deptº de Serviços Urbanos. Atividade 2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos. Elemento da Despesa 494 - Valor R\$ 800.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. Projeto 1.014 - Aquisição de veículos e equipamentos para Saúde Pública. Elemento da Despesa 494 - Valor R\$ 10.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. Órgão 09 - Secretaria de Esportes. Unidade 01 - Deptº de Esportes. Atividade 2.031 - Manutenção do Deptº de Esportes. Elemento da Despesa 000 - Valor R\$ 120.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. Órgão 03 - Secretaria de Administração. Unidade 01 - Gabinete do Secretário. Atividade 2.035 - Reserva de Contingência. Elemento da Despesa 000 - Valor R\$ 12.500,00.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. DECRETO Nº 2619 / 2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. DECRETO Nº 2620, de 26 de abril de 2024. EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto nº 3483/2024 de 26/04/2024. Elemento: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Exercício: 2024. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PESSOAL CIVIL. 137 - 3.1.90.11.00.00. 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 3.279,26.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Exercício: 2024. 402 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 1.883,33. 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL. 4.006,85.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Exercício: 2024. 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS. 111,52. 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. 656,06.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Exercício: 2024. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL. 6.000,00. 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 30.854,69.

CIS-COMCAM. EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 69/2024. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Marebó, 1542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão, PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brilo do Prado, portador do RG nº 8380563-9 SSP/PR e CPF/MF nº 048.334.159-51.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Após a análise dos documentos recebidos, não houve interesse em participar da licitação, portanto, a administração pública declara a dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Após a análise dos documentos recebidos, não houve interesse em participar da licitação, portanto, a administração pública declara a dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023. TIPO: Menor Preço Por Item.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024. TIPO: Menor Preço Por lote.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. TIPO: Menor Preço Por lote.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. TIPO: Menor Preço Por lote.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. TIPO: Menor Preço Por lote.



Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Dispõe sobre a reposição das perdas inflacionárias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do município

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida recomposição das perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 4,5% (quatro virgula cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 1430/2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2024.

Câmara Municipal de Quinta do Sol /PR,
em 25 de Abril de 2024.

[Assinatura]
PEDRO ALBERTO ARRIGO
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ: 07.143.322/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e ME's, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez) por cento, e em não havendo microempresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresa e empresa de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR. Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 14/05/2024
NORÁRIO DA ABERTURA: 08h30min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/termoslicitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail (procopre@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, PR, 26 de abril de 2024.

[Assinatura]
Alleg de Souza Pinto de Almeida
Pregoeira

Prefeitura de Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Convalidação

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 050/2024 em favor da empresa M. H. MAIA GUERRA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.246.455/0001-56, com sede na cidade de QUINTA DO SOL-PR, pelo valor de R\$ 34.420,80 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 25 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura de Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Convalidação

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
SUBELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL, DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa M H MAIA GUERRA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.246.455/0001-56, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 34.420,80 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Quinta do Sol, 25 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura de Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Convalidação

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 051/2024 em favor da empresa INOVA TRUCK LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93, com sede na cidade de PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, pelo valor de R\$ 4.820,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 25 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura de Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Convalidação

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS & OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 4.820,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Quinta do Sol, 25 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
Pregão Presencial nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 030/2024, Pregão Presencial nº 019/2024, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA EVENTOS FUTUROS A SER REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

1) BUFFET DANGELO LTDA - CNPJ: 08.015.939/0001-31

Nova Cantu/Paraná, 29 de abril de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
Pregão Presencial nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Presencial nº 020/2024, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRAZIONADAS DE PEÇAS DE VEÍCULOS BAIXOS, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

1) DELIR LUIZ ANDREOLLA - CNPJ: 78.940.897.0001-20
2) NILDEOMAR LUIZ FARIA E CIA - CNPJ: 00.176.319/0001-72

Nova Cantu/Paraná, 29 de abril de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.047/0001-88
3 ADITIVO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABRIGO JOAQUIM VIANA PEREIRA FILHO

CONVALIDAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo
Concedente: Município De Quinta Do Sol
Convenente: Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - Abrigo Joaquim Viana Pereira Filho

Objeto: Adotar Um Plano De Ação, Visando A Manutenção Das Atividades Do Abrigo Joaquim Viana Pereira Filho, Para Acolhimento Institucional.
Valor Anual: R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais), Vigência: Até 31/12/2024
Modalidade: Inexigibilidade 003/2022 - Termo de Colaboração 003/2022

Quinta do Sol/PR, 18 de Março de 2.024.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: JULIO CESAR DE CARVALHO ANASTACIO
CPF: 113.205.289-89

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CÔRREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.

VALOR: R\$ 67,00 POR DIA
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
PRAZO: 90 DIAS
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 49/2024
b) Licitação Nº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 28/04/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de Serviços de Plantão Médico oferecidas pelo Ciscomcam.

01.015.10.302.0015.0233.3.3.96.39.00.00 - 1095 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.015.10.302.0015.0233.3.3.96.39.00.00 - 31466 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.015.10.302.0015.0233.3.3.96.39.00.00 - 31469 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: ISABELLA CARNEIRO PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 49.080.225/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 1 SERVIÇOS DE PLANTÃO
Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR 1 HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviço	3456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00

FORNECEDOR: NOGUEIRA HORN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.391.807/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 1 SERVIÇOS DE PLANTÃO
Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR 1 HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviço	3456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00

Via devidamente assinada na dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Campos Mourão, 28 de abril de 2024.

[Assinatura]
Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 49/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 3/2023 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.264.628/0003-16, com sede no endereço RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440, Centro, JARDIM BATEL II Campo Mourão-PR neste ato representada por Pedro Henrique Montana Baer, portador do RG nº 49154763, portador do CPF sob nº 044.003.949-58, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão do profissional LEONARDO ALVES GARCIA, especialista em cardiologia, CRM 38.1119PR/Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 28 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
CNPJ:792.646.280-00316

[Assinatura] Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - REPRESENTANTE LEGAL
[Assinatura] Pedro Henrique Montana Baer - REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 49/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 3/2023 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.264.628/0003-16, com sede no endereço RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440, Centro, JARDIM BATEL II Campo Mourão-PR neste ato representada por Pedro Henrique Montana Baer, portador do RG nº 49154763, portador do CPF sob nº 044.003.949-58, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão do profissional VANESSA MARIN GRUSKA, especialista em ginecologia e obstetria, CRM 45.529PR/Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 28 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
CNPJ:792.646.280-00316

[Assinatura] Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - REPRESENTANTE LEGAL
[Assinatura] Pedro Henrique Montana Baer - REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 83/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia oferecidas pelo CISCOMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa G. J. S. SERVIÇOS MÉDICOS E/LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.066.616/0001-20, com sede no endereço BONIFACIO VILELA, 473, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Gregório João Belhorst, portador do RG nº 6.199.217-0, portador do CPF sob nº 043.089.699-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão de local de atendimento na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 651, no município de CAMPO MOURÃO/Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 26 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA G. J. S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ:229.566.150-00129

[Assinatura] Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - REPRESENTANTE LEGAL
[Assinatura] Gregório João Belhorst - REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 63/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia oferecidas pelo CISCOMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa G. J. S. SERVIÇOS MÉDICOS E/LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.066.616/0001-20, com sede no endereço BONIFACIO VILELA, 473, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Gregório João Belhorst, portador do RG nº 6.199.217-0, portador do CPF sob nº 043.089.699-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão de local de atendimento na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 630, no município de CAMPO MOURÃO/Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 26 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA G. J. S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ:229.566.150-00129

[Assinatura] Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - REPRESENTANTE LEGAL
[Assinatura] Gregório João Belhorst - REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 111/2023, decorrente de Dispensa nº 12/2023 de O objeto refere-se a compra e entrega de extintores.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa EDNALDO MANOEL MANIEZO, inscrita no CNPJ sob nº 03.450.006/0001-04, com sede no endereço Tancredo de Almeida Neves, 1095, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Ednaldo Manoel Maniezo, portador do RG nº 02119300, portador do CPF sob nº 021.442.239-89, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promoga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 26 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA EDNALDO MANOEL MANIEZO
CNPJ:03.450.006-00104

[Assinatura] Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - REPRESENTANTE LEGAL
[Assinatura] Ednaldo Manoel Maniezo - REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 195/2022, decorrente de Dispensa nº 35/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COM DOCS M REG DE O MOURÃO, sendo um total de 10 linhas móveis contendo no mínimo 4 GB de internet, ligações limitadas, WhatsApp e WhatsApp Business.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa DOTCASH - ACESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.012.260/0001-24, com sede no endereço José Custódio de Oliveira, 406, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Pedro Rogério Lourenço Nespolo, portador do RG nº 73734193, portador do CPF sob nº 008.277.829-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promoga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 26 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA DOTCASH - ACESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ:03.012.260-00124

[Assinatura] Rafael Brito do Prado - PRESIDENTE
[Assinatura] Pedro Rogério Lourenço Nespolo - REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 210/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 60/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de radiologia e diagnóstico por imagem e psicologia da tabela 5 oferecidas pelo Ciscomcam.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.013.468/0001-59, com sede no endereço V. Centro, neste ato representada por YOHANDY RAMOS MARTINEZ, portador do RG nº 1664211, portador do CPF sob nº 067.441.381-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão do profissional FELIPE APARECIDO PEREIRA BORGES, especialista em ultrassonografia básica em ginecologia e obstetria e ultrassonografia geral, CRM 45678PR/Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 26 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI
CNPJ:27.013.468-00159

[Assinatura] Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - REPRESENTANTE LEGAL
[Assinatura] YOHANDY RAMOS MARTINEZ - REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 362/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 32/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal e Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.136.018/0001-45, com sede no endereço Manoel Mendes de Camargo, 350, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, portador do RG nº 1, portador do CPF sob nº 814.023.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 489 - Centro - Fone 0344-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br
PORTARIA Nº 011/2024
Súmula: "Concessão de Férias"
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhora JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de férias à servidora Sra. MARCIA SMAKA CIUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.003.557-6 SESP/PR e inscrita no CPF/IMF sob nº 047.433.749-95, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, sendo 20 dias gozadas no período de 02 de maio 2024 a 21 de maio de 2024, com dez dias convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE
Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.
JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 489 - Centro - Fone 0344-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br
PORTARIA Nº 012/2024
Súmula: "Concessão de Férias"
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhora JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de férias à servidora Sra. SILVIA FERNANDA GIMENEZ VIANA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.238.415-6 SESP/PR e inscrita no CPF/IMF sob nº 039.409.409-33, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, sendo 20 dias gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024, com dez dias convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE
Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.
JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 489 - Centro - Fone 0344-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br
PORTARIA Nº 013/2024
Súmula: "Concessão de Férias"
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhora JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de férias à servidora Sra. BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.595.361-1-SESP/PR e inscrita no CPF/IMF sob nº 088.418.169-37, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, sendo 20 dias gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024, com dez dias convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE
Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.
JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 8/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.
Contratado: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.826.214/0001-85, com sede/domicílio na(o) Rua URTUAI, S/N, VILA MANTOVANI no Município de Arapongas - PR.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA PLANTÃO MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.
Vigência: até 25/04/2025.
Data da Assinatura: 25/04/2024.
Mamboré, 25 de abril de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 8/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.
Contratado: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.740.375/0001-81, com sede/domicílio na(o) Avenida MUNHOZ DA ROCHA, N 1699, CENTRO no Município de Mataguá - PR.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA PLANTÃO MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.
Vigência: até 25/04/2025.
Data da Assinatura: 25/04/2024.
Mamboré, 25 de abril de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 8/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.
Contratado: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.043.587/0001-92, com sede/domicílio na(o) Rua 21 DE ABRIL, 1082, CENTRO no Município de Altonópolis - PR.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA PLANTÃO MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.
Vigência: até 25/04/2025.
Data da Assinatura: 25/04/2024.
Mamboré, 25 de abril de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 8/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.
Contratado: MARIA STEPHANY SILVA GUIMARÃES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.492.324/0001-95, com sede/domicílio na(o) Rua Vereador Sidney Barth, 301, Centro no Município de Mamboré - PR.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA PLANTÃO MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.
Vigência: até 25/04/2025.
Data da Assinatura: 25/04/2024.
Mamboré, 25 de abril de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024.
Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes
CHAMAMENTO 005/2024
PROPOSTANTE CREDENCIADO ITENS CREDENCIADOS
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 01
MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 01
LDO SAÚDE CLÍNICA MEDICA EBRELI 01
CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME 01
MAMBORÉ, 29 de abril de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 79 da Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2229/2013 e demais legislações aplicáveis, pelo presente torna público que estará aberto a quem interessar possa, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR E FUNILARIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL.
As inscrições correrão pelo período de 12 meses a partir da data de publicação deste AVISO.
No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que esteja habilitado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitação do Município de Engenheiro Beltrão, localizada na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sídesi Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.
Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2024.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 3484 / 2024
SÚMULA: Dispõe sobre o valor da terra nua (VTN) a ser utilizado para fins de ITRB - "Inter Vivos" e declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - Estado do Paraná, JOEL CELSO BUSCARIOL, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o município de Boa Esperança - Pr e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO que o ITRB é previsto no artigo 156, inciso II, da constituição federal, prevendo ser fonte geradora de cobrança do imposto "a transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessório físico, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição";
CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Imóveis rurais, valor da terra nua (VTN) para o Município de Boa Esperança - Pr, emitido pelo Engenheiro Agrônomo Glauber Martins Gomes, CREA PR-177285/D, cadastrado sob CPF nº 050.790.569-59.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido como valores de terra nua (VTN) mínimos, no Município de Boa Esperança - Pr, os valores abaixo determinados, os quais servirão de base para fins de ITRB - "Inter Vivos" e declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme laudo acima mencionado:
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@boas.com.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TIPO DE TERRA VALOR EM (R\$) - POR HECTARE
Lavoura de Aptidão Boa R\$ 139.000,00
Lavoura de Aptidão Regular R\$ 132.000,00
Lavoura de Aptidão Restrita R\$ 104.000,00
Pastagem Plantada R\$ 76.000,00
Silvicultura ou Pastagem Natural R\$ 41.700,00
Preservação de Fauna ou Flora R\$ 27.600,00
Art. 2º - Tipo de Terra com lavoura de aptidão restrita são áreas totalmente inaproveitáveis para atividade agropecuária, constituídas de solos pedregosos. Muito raras ou inundáveis periodicamente, despenhadeiras, pirambeiras, penhascos, etc., com relevo íngreme ou reserva de preservação permanente (deviadamente registrada em matrícula), podendo servir apenas como abrigo e proteção de fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação ou para fins de armazenamento de água.
Art. 3º - Os VTN mínimos constantes no artigo 1º deverá ser seguido por todos os proprietários rurais no Município de Boa Esperança - Pr para fins de ITRB - "Inter Vivos" e na declaração do ITR do exercício de 2024.
Parágrafo Único: A cada ano o município deverá estabelecer e atualizar através de decreto os VTN do exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de abril de 2024.
Boa Esperança, 29 de abril de 2024.
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA
No Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 04/2024,
- ONDE SE LÊ:
"Étutor à ENTIDADE e repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentas reais) em parcela única, através do depósito bancário na conta corrente nº 0288-2, Agência 028 do SICREDI, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas."
- LEIA-SE:
"Étutor à ENTIDADE e repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentas reais) em parcela única, através do depósito bancário na conta corrente nº 2344-1, Agência 0189-7 do Banco do Brasil S/A, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas."
Engenheiro Beltrão, 26 de Abril de 2024.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Agente de Contratação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato 110/2024
Data de assinatura do Contrato 25 de Abril de 2024
Contratante Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado CONSTITUIÇÃO PLANISOL LTDA
Domicílio Avenida Nilza Ribeiro da Rocha nº 832 - Maringá/PR
Objeto Contratação de empresa para execução de obras de revitalização do centro central da Avenida 7 de Setembro, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. (Preço Eletrônico 19/2024)
Valor R\$ 296.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência 25/04/2024 a 25/04/2025
Foi
Engenheiro Beltrão, 25 de Abril de 2024.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024
DISPENSA Nº 043/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA
CNPJ: 14.376.039/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO SITE E CONTAS E-MAIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R\$ 8.103,96
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024
PRAZO: 12 MESES
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferaz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferaz.oxi.cloudet.com.br/portals/transparencia/Licitacoes) ou poderão ser obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferaz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.
BARBOSA FERRAZ - PR, 29/04/2024
HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL
EDENILSON APARECIDO MILOSI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
POR ITEM MENOR VALOR
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo por decreto 11.871/29/12/2023, no caso de outros serviços e com o decreto municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará DISPENSA objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MOTIVADO PELOS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS COM INÍCIO EM MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Conforme edital.
Limite para Apresentação da Proposta de Habilitação até DIA 06/05/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.
A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferaz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferaz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferaz.oxi.cloudet.com.br/portals/transparencia/Licitacoes) ou poderão ser obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferaz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.
BARBOSA FERRAZ - PR, 29/04/2024
HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL
EDENILSON APARECIDO MILOSI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DISPENSA SOB Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Agente de Contratação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍVEIS PLANEJADOS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 30/04/2024
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ ÀS 08:00:00 DO DIA 06/05/2024
ABERTURA DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: 06/05/2024
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.pr.gov.br) ou mediante solicitação por e-mail (licitacao@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1165, ou pelo e-mail.
Juranda, 29 de abril de 2024.
Magali Rose dos Santos
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023
ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E J. R. VECCHI - GRAFICA, CLIO OBJETIVO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/09/1993.
Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiantante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.290.109-20 e RG sob nº 4393039-3, de outro lado, como adiantante INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.932.568/0001-18, com sede na Mario Monstrosio, 218, Jardim Pioneiro III, Palmarão PR, CEP 87140-000, neste ato representada por EVANOR MARQUES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 786.316.878-68, doravante, em decorrência do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 resolverem celebrar o seguinte Termo Aditivo.
Da contratação e alterações:
1) Que em 29 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 044/2023 com vigência até 29 de abril de 2024, decorrente do Procedimento Licitatório nº 011/2022, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos e Placas de Inauguração, homologada dia 29/04/2023, pelo valor total de R\$ 9.202,00 (nove mil, novecentos e dois reais).
2) Que em 29 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 29 de abril de 2025.
Permancem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 12/12/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.
E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Boa Esperança, 29 de abril de 2024.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINIALIZAÇÃO LTDA
Enivor Marques Pereira
Represent. Legal
Contratado(A)
Testemunhas: Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato
Viviane Hypolyti Braga
Fiscal de Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023
ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E J. R. VECCHI - GRAFICA, CLIO OBJETIVO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/09/1993.
Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiantante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.290.109-20 e RG sob nº 4393039-3, de outro lado, como adiantante J. Q. DE QUEIROZ & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.372.148/0001-19, com sede na Rua Rocha Pombo, Centro, Campo Mourão PR, CEP 8730320, neste ato representada por JOSUELI GOMES DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 596.131.069-97, doravante, em decorrência do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 resolverem celebrar o seguinte Termo Aditivo.
Da contratação e alterações:
1) Que em 29 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 045/2023 com vigência até 29 de abril de 2024, decorrente do Procedimento Licitatório nº 011/2022, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos e Placas de Inauguração, homologada dia 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 75.131,20 (setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).
2) Que em 29 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 29 de abril de 2025.
Permancem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 12/12/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.
E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Boa Esperança, 29 de abril de 2024.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante
J. Q. DE QUEIROZ & CIA. LTDA
Josueli Gomes De Queiroz
Represent. Legal
Contratado(A)
Testemunhas: Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato
Viviane Hypolyti Braga
Fiscal de Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023
ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E J. R. VECCHI - GRAFICA, CLIO OBJETIVO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/09/1993.
Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiantante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.290.109-20 e RG sob nº 4393039-3, de outro lado, como adiantante R. R. VECCHI - GRAFICA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.776.997/0001-09, com sede/domicílio na(o) Av. Manoel Mendes de Camargo, 991 CENTRO, Campo Mourão PR, 87300-000 neste ato representado por ROBERTO RIVELINO VECCHI, inscrito no CPF sob nº. 507.480.648-00, doravante, em decorrência do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 resolverem celebrar o seguinte Termo Aditivo.
Da contratação e alterações:
1) Que em 29 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 046/2023 com vigência até 29 de abril de 2024, decorrente do Procedimento Licitatório nº 011/2022, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos e Placas de Inauguração, homologada dia 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 104.473,07 (cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).
2) Que em 29 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 29 de abril de 2025.
Permancem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 12/12/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.
E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Boa Esperança, 29 de abril de 2024.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante
R. R. VECCHI - GRAFICA
Roberto Rivelino Vecchi
Represent. Legal
Contratado(A)
Testemunhas: Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato
Viviane Hypolyti Braga
Fiscal de Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023
ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E J. R. VECCHI - GRAFICA, CLIO OBJETIVO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/09/1993.
Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiantante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.290.109-20 e RG sob nº 4393039-3, de outro lado, como adiantante RRRRATO E SA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 78.428.989/0001-83, com sede/domicílio na(o) Av Capito Inácio Bandeira, Centro, Campo Mourão PR, 87300/000neste ato representado por ANCLION DE SA NETO, inscrito no CPF sob nº. 173.476.909-54, doravante, em decorrência do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 resolverem celebrar o seguinte Termo Aditivo.
Da contratação e alterações:
1) Que em 29 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 047/2023 com vigência até 29 de abril de 2024, decorrente do Procedimento Licitatório nº 011/2022, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos e Placas de Inauguração, homologada dia 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 79.269,50 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
2) Que em 29 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 29 de abril de 2025.
Permancem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 12/12/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.
E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Boa Esperança, 29 de abril de 2024.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante
RRRATO E SA LTDA
Anclion De Sa Neto
Represent. Legal
Contratado(A)
Testemunhas: Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato
Viviane Hypolyti Braga
Fiscal de Contrato



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E...

Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67...

- 1) Que em 28 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 041/2023 com vigência até 28 de abril de 2024, decorrente do Procedimento licitatório nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Contratação de Instrutor de crochê e bordados diversos, pintura e karatê, homologada dia 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 26.039,88 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 017/2024, exposto pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 29 de abril de 2024.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E...

Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67...

- 1) Que em 28 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 042/2023 com vigência até 28 de abril de 2024, decorrente do Procedimento licitatório nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Contratação de Instrutor de crochê e bordados diversos, pintura e karatê, homologada dia 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 26.039,88 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 016/2024, exposto pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 29 de abril de 2024.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E...

Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67...

- 1) Que em 28 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 043/2023 com vigência até 28 de abril de 2024, decorrente do Procedimento licitatório nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Contratação de Instrutor de crochê e bordados diversos, pintura e karatê, homologada dia 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 31.856,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 015/2024, exposto pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 29 de abril de 2024.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XXVI/2024 PSS 01/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - 01/2024, homologado pelo Decreto 3457/2024, publicado no diário oficial em 27 de março de 2024 - edição 2501. Considerando servidor efetivo em licença-prêmio e licença sem vencimento.

RESOLVE Art. 1º - Convocar para posse o candidato abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS 01/2024, considerando servidor efetivo em licença-prêmio e licença sem vencimento, conforme segue:

Table with columns: NOME, CPF, Classificação. Row: Andréa De Souza Rezende Guimarães, 027.166.789-36, 4º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 13 de maio de 2024, com os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PSS 01/2024.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2024 do PSS para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado.

Boa Esperança, 29 de abril de 2024.

Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XXV/2024 PSS 01/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - 01/2023, homologado pelo Decreto 3231/2023, publicado no diário oficial em 18 de abril de 2023 - edição 2260. Considerando servidor efetivo em Licença para Cargo em Comissão. 2023 - edição 2260. Considerando servidor efetivo em Licença para Cargo em Comissão.

RESOLVE Art. 1º - Convocar para posse o candidato (a) abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS 01/2023, considerando servidor efetivo em licença para cargo em comissão, e considerando que todos os candidatos já foram convocados uma vez onde solicitaram fim de lista ou assumiram o cargo, assim sendo realizamos a reconvocação dos candidatos em fim de lista, conforme segue:

Table with columns: CARGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NOME, CPF, Classificação. Row: Marlene Maria da Silva, 900.722.949-49, 6º

Art. 2º - o candidato deverá se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 13 de maio de 2024, com os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PSS 01/2023.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2023 do PSS para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 29 de abril de 2024.

Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antônio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna pública a realização de licitação, objetivando subsistir o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos na Motoniveladora (Patrola) Caterpillar, Modelo 120K, conforme laudo técnico preliminar, e descritivos constantes no Termo de Referência anexo I do edital em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 09:50h do dia 16/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 16/05/2024.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 95.967,98 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e nove e oito centavos)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: https://novacantu.elpweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Nova Cantu/PR, 29 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 40/2024, de Dispensa de Licitação nº 16/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: VANILDO G DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ: 82.554.973/0001-37, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO BOTOIÃO 13 KG (GÁS DE COZINHA), COM SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME. Deste Município, pelo preço total de R\$52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Roncador/PR, 29/04/2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 13/2024, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 7/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO, TIPO SPORT UTILITY - SUV, 7 PASSAGEIROS (ZERO KM), ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 1432/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores: FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 78.912.656/0001-78

Valor Total do Fornecedor R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

Roncador, 29/04/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 13/2024, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 08/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO SPORT UTILITY - SUV, 7 PASSAGEIROS (ZERO KM), PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 888/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores: FORNECEDOR: RD COMERCIO E EMPREENDETIMENTO LTDA - CNPJ: 33.789.719/0001-02

Valor Total do Fornecedor R\$ 136.480,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 136.480,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Roncador, 29/04/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 13/2024, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 1/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES A SEREM DISTRIBUÍDOS DE MANEIRA COMPLEMENTAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO 78/2022 - CEDCA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores: FORNECEDOR: DENISE FARIA DIAS LTDA - CNPJ: 45.563.042/0001-31

Valor Total do Fornecedor R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)

Roncador, 29/04/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO DE CONPRA Nº 69/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1542, Centro, CEP: 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brilo do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 048.334.159-51

Contratado: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.827.533/0001-85 com endereço à Avenida AVENIDA CERRO AZUL, 2485, Jardim Nova Horizonte, CEP 8710055, Maringá - PR, neste ato representado por Carlos Renato Tedardi, portador (a) do RG sob nº 40870680 SSP-PR e CPF/MF nº 822.282.289-00.

Objeto: O CISCOMCAM possui Laboratório próprio, o presente Procedimento Licitatório tem como objetivo, aquisição dos materiais laboratoriais a serem utilizados no Laboratório do CISCOMCAM, que atende aos pacientes dos 25 municípios do COMCAM. O laboratório possui profissionais qualificados e equipamentos que atendem as necessidades da população através do valor sus, sendo necessário a aquisição dos materiais laboratoriais contidos no presente processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviços com rapidez e qualidade.

Vigência: 26 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 40/2024 Dispensa n. 3/2024

Data: Campo Mourão, 26 de abril de 2024.

Signatários do Contrato: CONTRATANTE: Rafael Brilo do Prado, CONTRATADO: Carlos Renato Tedardi, JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos - OAB/PR 74.160, COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Maiçom Fernando Sacoman, AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 27/2024 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL (PACOTE DE 500 G), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia 02/05/2024 às 17h, no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moyses Lupion, 89 - centro, Roncador/PR, em dias úteis no licitacao@roncador.pr.gov.br, até a data limite. Termo de Referência no Site https://www.roncador.pr.gov.br. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 26/04/2024.

Maiçom Fernando Sacoman, AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 26/2024 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: AQUISIÇÃO DE PLANTAS (FLORES E ÁRVORES) PARA COMPOSIÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO DA CIDADE DE RONCADOR E DISTRITO DE ALTOSÃO JOÃO. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia 02/05/2024 às 17h, no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moyses Lupion, 89 - centro, Roncador/PR, em dias úteis no licitacao@roncador.pr.gov.br, até a data limite. Termo de Referência no Site https://www.roncador.pr.gov.br. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 26/04/2024.

Maiçom Fernando Sacoman, AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORÇUNOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPÍTIAIS MUNICIPAIS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 935/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: PREFEREUA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 17 de maio de 2024. HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 17 de maio de 2024, na Plataforma BLL. Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.elpweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 26 de abril de 2024.

Maiçom Fernando Sacoman, Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024. TIPO: Menor Preço Por lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSERVO DE PNEUS EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: PREFEREUA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 15 de maio de 2024. HORÁRIO: 14:00.

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 13:00 do dia 15 de maio de 2024. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de cancelamento indeferido.

CREDECIMENTOS: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá tolerância de 05 (cinco) minutos após o horário de abertura do envelope, das sendas, nenhuma a realização de protocolo, exceto início ou ato de abertura dos envelopes, das sendas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.elpweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 26 de abril de 2024.

Maiçom Fernando Sacoman, Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. TIPO: Menor Preço Por lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é AQUISIÇÃO DE CACAMBA TIPO BROOKS COM CAPACIDADE PARA 5M³, PARA ARMAZENAMENTOS TEMPORÁRIO DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: PREFEREUA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 16 de maio de 2024. HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 16 de maio de 2024, na Plataforma BLL. Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.elpweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 26 de abril de 2024.

Maiçom Fernando Sacoman, Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. TIPO: Menor Preço Por lote.